



PORTARIA Nº. 050/2026

Institui Comissão de Trabalho para a análise e a proposição de procedimentos institucionais relativos à implementação das disposições da Portaria CNPq nº 2.634, de 10 de fevereiro de 2026.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a publicação da **Portaria CNPq nº 2.634, de 10 de fevereiro de 2026**, que altera critérios e procedimentos estabelecidos para a execução dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;

Considerando a necessidade de análise institucional das novas disposições relativas à concessão de bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica, especialmente no que se refere à participação de estudantes matriculados em cursos de graduação nas modalidades presencial, semipresencial ou à distância;

Considerando a importância de assegurar o cumprimento das exigências relacionadas à infraestrutura institucional, ao acompanhamento das atividades de pesquisa e à supervisão das orientações no âmbito dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica da UFBA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Trabalho**, com a finalidade de analisar as disposições da Portaria CNPq nº 2.634/2026 e propor orientações, procedimentos e eventuais adequações institucionais necessárias à implementação de suas determinações no âmbito da Universidade Federal da Bahia, especialmente no que se refere à concessão e ao acompanhamento de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica.

Art. 2º A Comissão de trabalho será constituído pelos (as) seguintes membros: **Renata Meira Veras**, Coordenadora de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação; **Olivia Maria**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

Cordeiro de Oliveira, Coordenadora de Pesquisa; **Márcia Tereza Oliveira Rangel**, Superintendente de Educação à Distância e **Erick Bruno Ferreira Santos**, Representante Estudantil, sob a presidência da primeira.

Art. 3º A Comissão terá prazo de **30 dias** úteis para a apresentação do relatório final, contendo análise e propostas de encaminhamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Anote-se e Cumpra-se.

Palácio da Reitoria, 30 de março de 2026.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor